



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
CEP 35.560-000 - Minas Gerais

LEI Nº1.376/93

Dispõe sobre transferência de localidade de Escola Municipal, dando nova denominação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a Escola Municipal da localidade de Vassourão para a localidade de Boa Viagem.

Art. 2º - A Escola Municipal "Padre João Bruno Barbosa" passa a ter a denominação de "Escola Municipal Francino Teodoro de Oliveira", na localidade de Boa Viagem, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de agosto de 1993

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal